



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)
SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO DE CONHECIMENTO (SGCOL)
ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO (ASINC)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO INSTITUCIONAL (DECCO)
SERVIÇO DE PESQUISA, ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA (SEPEJ)

MANUAL – GERIR O PROCESSO EDITORIAL DA REVISTA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

1	DEFINIÇÕES.....	2
2	CONDIÇÕES GERAIS	2
3	PROCESSO EDITORIAL DA SEÇÃO DE DOCTRINA	3
4	PROCESSO DE REVISÃO	5
5	PROCESSO EDITORIAL DA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	5
6	DIVULGAÇÃO DOS ENUNCIADOS APROVADOS PELO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES (CEDES).....	6
7	DIVULGAÇÃO DE DEMAIS CONTEÚDOS JURÍDICOS	6
8	DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO FINAL, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	6



Elaborado por:

Assessoria de Integração do Conhecimento (SGCON/ASINC),
Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional (SGCON/DECCO) e
Serviço de Pesquisa, Análise e Publicação da Jurisprudência (SGCON/SEPEJ)



Aprovado por:

Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON)



Data de Vigência:

30/06/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos desse documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

2 CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** A Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (RDTJRJ) é um periódico científico, semestral, que objetiva divulgar jurisprudência e artigos acadêmicos ou institucionais relacionados aos diversos ramos do Direito.
- 2.2** A equipe editorial da RDTJRJ é nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo composta por três desembargadores(a), sendo o(a) primeiro(a) o(a) Editor(a)-Chefe da Revista, além de um(a) desembargador(a) que exerce a função de Editor(a) da Área de Doutrina, e de outro desembargador que exerce a função de Editor(a) da Área de Jurisprudência.
- 2.3** O periódico é composto pelas seguintes seções editoriais: Doutrina; Seção Temática; Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça; Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Súmula da Jurisprudência Predominante do TJRJ; Decisões em Conflitos de Competência de aplicação obrigatória e Precedentes do TJRJ; Enunciados aprovados pelo Centro de Estudos e Debates (CEDES); Publicações da Gestão do Conhecimento.
- 2.3.1** Além das seções, a Revista apresenta a composição da Alta Administração, da Equipe Editorial, do Conselho Editorial, da Equipe Administrativa, Sumário e, sempre que possível, Índice de Acórdãos por Assunto.
- 2.3.2** O conteúdo das seções, sempre que possível, é organizado em Direito Público, Direito Privado e Direito Penal.
- 2.4** A revista utiliza o *software* Open Journal Systems (OJS) para a gestão do processo editorial.
- 2.5** A versão eletrônica possui o registro e-ISSN 3086-3791, e a impressa, ISSN 1982-663X.
- 2.6** A RDTJRJ é repositório credenciado da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 2.7** A quantidade de artigos e de julgados selecionados para publicação em cada edição será definida conforme a composição do respectivo volume, observados critérios editoriais da Revista e limitações técnicas de produção.
- 2.8** As diretrizes e normas aplicáveis à submissão de artigos para publicação na RDTJRJ, assim como o acervo de edições já publicadas, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico

<https://www3.tjrj.jus.br/ojs/RevistadeDireito>, podendo também ser acessados através do [Portal do Conhecimento do TJRJ](#), por meio do botão Publicações.

3 PROCESSO EDITORIAL DA SEÇÃO DE DOUTRINA

3.1 GERENCIAR CHAMADAS PÚBLICAS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

- 3.1.1** A Assessoria de Integração do Conhecimento (ASINC), com apoio do Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional (DECCO), por meio do Serviço de Pesquisa, Análise e Publicação da Jurisprudência (SEPEJ), elabora chamada pública ou minuta de edital contendo escopo, cronograma, critérios de admissibilidade, requisitos formais para submissão e demais condições de participação.
- 3.1.2** A chamada de artigos ou minutas é submetida à apreciação do Editor-Chefe e dos Editores das Áreas de Doutrina e de Jurisprudência para aprovação.
- 3.1.3** Após a aprovação, a ASINC providencia a publicação do edital ou da chamada de artigos no Portal do Conhecimento, no sítio eletrônico da Revista de Direito e em outros canais institucionais considerados adequados para sua divulgação.
- 3.1.4** Durante o período de vigência da chamada/edital, a ASINC presta esclarecimentos aos interessados e acompanha continuamente o recebimento das submissões por meio do sistema OJS.

3.2 PROCESSAR AS SUBMISSÕES E REALIZAR A AVALIAÇÃO EDITORIAL PRELIMINAR

- 3.2.1** Todas as submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema OJS.
- 3.2.2** Recebida a submissão, a ASINC verifica a completude dos metadados cadastrados pelo autor.
- 3.2.3** Quando necessário, solicita ao autor por e-mail a complementação das informações necessárias.
- 3.2.4** Após a conferência da documentação e dos requisitos formais, a ASINC submete o manuscrito à ferramenta de detecção de similaridade adotada pela RDTJRJ.
- 3.2.5** Verificada a existência de índices de similaridade que demandem análise editorial, a ASINC encaminha o relatório ao Editor da Área de Doutrina para avaliação e deliberação quanto à necessidade de ajustes, esclarecimentos ou outras providências.
- 3.2.6** Caso o Editor da Área de Doutrina entenda necessária a adequação do manuscrito, a ASINC notifica o autor para que promova as correções cabíveis no prazo estabelecido.
- 3.2.7** Paralelamente às verificações formais e à análise de similaridade, a ASINC realiza avaliação preliminar de conformidade com o escopo, a política editorial e os critérios de publicação da RDTJRJ, submetendo ao Editor da Área de Doutrina os casos que demandem alguma dúvida.

3.2.8 Caso o Editor da Área de Doutrina conclua pela inadequação do manuscrito aos critérios editoriais da revista, determina sua rejeição preliminar, cabendo à ASINC comunicar a decisão ao autor, por meio do sistema de submissão.

3.3 ENCAMINHAR ARTIGOS PARA A AVALIAÇÃO POR PARES

3.3.1 Não sendo constatado óbice ao prosseguimento da tramitação editorial, o manuscrito anonimizado é designado para avaliação por pares duplo-anônima, mediante seleção de pareceristas com formação e experiência compatíveis com a temática abordada.

3.3.2 Podem atuar como pareceristas os membros do Conselho Editorial, avaliadores externos cadastrados e aceitos no sistema OJS ou convidados.

3.3.3 A ASINC disponibiliza aos pareceristas o formulário de avaliação por meio da plataforma Open Journal Systems (OJS).

3.3.4 Os pareceristas emitem parecer técnico-científico recomendando uma das seguintes opções:

- a) a publicação do manuscrito;
- b) a publicação do manuscrito condicionada à realização das alterações indicadas;
- c) a não publicação do manuscrito.

3.3.5 A ASINC recebe os pareceres e comunica formalmente ao autor o resultado da avaliação e as recomendações emitidas.

3.3.6 Havendo divergência entre os pareceres quanto à publicação do manuscrito, a ASINC, sob a supervisão dos Editores, submete o trabalho à apreciação de terceiro parecerista, cuja manifestação subsidiará a decisão editorial quanto à aceitação ou rejeição do artigo.

3.3.7 Quando a recomendação dos pareceristas estiver condicionada à realização de ajustes, a ASINC concede prazo ao autor para promover as alterações solicitadas e reenviar a versão revisada do manuscrito.

3.3.8 Ao receber a versão revisada do manuscrito, a ASINC verifica o atendimento das alterações solicitadas ou, quando necessário, encaminha o texto para uma nova análise editorial ou dos pareceristas.

3.3.9 Concluído o processo de avaliação e aprovada a publicação do manuscrito, a ASINC designa o artigo ao SEPEJ, para o processo de revisão.

4 PROCESSO DE REVISÃO

- 4.1** A equipe de revisores do SEPEJ, orientada e supervisionada pelo Chefe de Serviço do setor, realiza a padronização dos artigos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além da revisão ortográfica e gramatical de todo o material.
- 4.2** O Chefe de Serviço do SEPEJ poderá solicitar aos autores, por e-mail, ajustes formais nos artigos, para fins de adequação às normas da ABNT. Após as devidas modificações, os autores submetem novamente o texto, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação.
- 4.3** Após a conclusão da revisão de cada artigo, o Chefe de Serviço do SEPEJ designa o texto final à ASINC.
- 4.4** A ASINC designa cada artigo à Divisão de Design do TJRJ (DIDEG), para fins de diagramação.

5 PROCESSO EDITORIAL DA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

- 5.1** A ASINC realiza reunião com o Editor da Seção de Jurisprudência, ocasião em que são definidos os direcionamentos, temas e critérios que orientarão a pesquisa e a seleção dos julgados a serem incluídos na edição da Revista.
 - 5.1.1** Na mesma reunião, é definido o assunto que será abordado na Seção Temática, composta por artigo e por jurisprudência do TJRJ, e definido o magistrado que escreverá sobre o tema.
- 5.2** Após o alinhamento com o Editor, a ASINC realiza pesquisas nos *sites* oficiais do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), observando os critérios previamente estabelecidos.
 - 5.2.1** Durante a etapa de pesquisa, a ASINC poderá identificar e sugerir ao Editor da Seção de Jurisprudência outros temas ou julgados não previstos inicialmente na reunião de alinhamento, sempre que verificar a existência de publicações de especial relevância, atualidade ou interesse institucional para o TJRJ.
 - 5.2.2** Os desembargadores do TJRJ também podem sugerir julgados para publicação.
- 5.3** O material eventualmente encaminhado por desembargadores ou pré-selecionado pela ASINC é enviado ao Editor da Área de Jurisprudência, que realiza a análise final e define quais decisões integrarão a respectiva edição da Revista.
- 5.4** Após a seleção definitiva, a equipe da ASINC prepara o material, incluindo as informações necessárias, tais como número do processo, relator e link para o inteiro teor do julgado.
- 5.5** A ASINC confere o conteúdo preparado e encaminha o material ao setor responsável pela diagramação da Revista.

6 DIVULGAÇÃO DOS ENUNCIADOS APROVADOS PELO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES (CEDES)

- 6.1** A equipe da ASINC realiza o levantamento, junto ao Departamento de Gestão do Conhecimento Jurídico (DECOJ), dos enunciados aprovados pelo CEDES.
- 6.2** Após o recebimento do material, a ASINC realiza a revisão dos dados e a adequação do arquivo ao padrão editorial da RDTJRJ, observando a organização e a classificação encaminhadas pelo DECOJ, tais como a divisão por ramo do direito ou outros critérios definidos pelo CEDES.

7 DIVULGAÇÃO DE DEMAIS CONTEÚDOS JURÍDICOS

- 7.1** A RDTJRJ disponibiliza, ainda, seções contendo *links* ou QR Codes que direcionam o leitor ao conteúdo integral da Súmula da Jurisprudência Predominante, Decisões e Conflitos de Competência de aplicação obrigatória, Precedentes do TJRJ e publicações jurídicas disponibilizadas no Portal do Conhecimento.

8 DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO FINAL, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 8.1** Concluída a diagramação de todo o conteúdo da Revista pela SGCON/DIDEG (Divisão de Design), o material é submetido a uma nova revisão, efetuada pelo SEPEJ, com apoio da ASINC.
- 8.2** Após a conclusão da revisão, o material é enviado à Divisão de Produção Gráfica (SGSON/DIGRA) do TJRJ, para a impressão de uma prova.
- 8.3** A prova impressa é encaminhada aos Editores para aprovação.
- 8.4** Após a conclusão da revisão final e a aprovação do material, a ASINC providencia sua liberação para impressão.
 - 8.4.1** A tiragem é determinada pelo Editor-Chefe.
- 8.5** A ASINC providencia a publicação da edição da RDTJRJ e dos respectivos conteúdos organizados por seção em seu sítio eletrônico.
- 8.6** Publicada a edição, a ASINC promove sua divulgação por intermédio dos canais institucionais disponíveis.